



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA – DIREÇÃO DO FÓRUM

Fórum: “Des. Vatél Gonçalves Pereira”

Av. Minas Gerais, nº 102 - Fone/Fax: (045) 3242-1412 - CEP 85420-000 – CORBÉLIA – PR.

PORTARIA Nº 030/2017

A Dra. **THALITA REGINA FUNGHETTO**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no item 1.6.14, VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná¹, RESOLVE.

DETERMINAR a suspensão do expediente do Fórum Estadual da Comarca de Corbélia - PR e suas respectivas dependências no dia 31 do mês de outubro do ano de 2017 (terça-feira), em razão da comemoração do feriado municipal do “Dia da Reforma”.

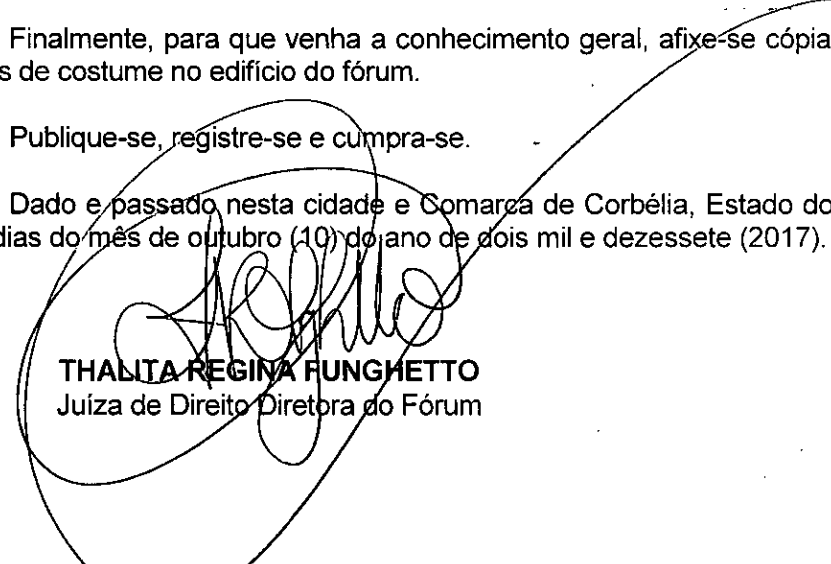
Encaminhe-se cópia desta Portaria:

- Paraná;
- a) à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do
- b) à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná;
- Brasil;
- c) à Presidência da Subseção local da Ordem dos Advogados do
- d) ao Representante do Ministério Público desta Comarca;

Finalmente, para que venha a conhecimento geral, afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume no edifício do fórum.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).


THALITA REGINA FUNGHETTO
Juíza de Direito Diretora do Fórum

¹1.6.14 São atribuições do juiz diretor do fórum:

VII - determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;